



Associação de
Produtores
Florestais
da Beira Interior

Informamos que o período crítico de incêndios para 2019, vigora de 1 de Julho a 30 de Setembro, conforme Artigo.º 2.º - A da Lei 762018, de 17 de Agosto. A sua duração pode ser alterada, por despacho, em situações excepcionais.

Durante o período crítico devem ser asseguradas medidas especiais de prevenção, contra incêndios florestais. Tenha em atenção que durante o Período Crítico nos espaços florestais e agrícolas não é permitido(a):

- fumar, fazer lume ou fogueiras;
- fazer queimas ou queimadas;
- lançar foguetes e balões de mecha acesa;
- fumigar ou desinfestar apiários, salvo se os fumigadores estiverem equipados com dispositivos de retenção de faúlhas;
- a circulação de tratores, máquinas e veículos de transporte pesados que não possuam extintor, sistema de retenção de fagulhas ou faíscas e tapa chamas nos tubos de escape ou chaminés.

A NOSSA FLORESTA É VERDE, EM CASO DE INCÊNDIO LIGUE O 112